



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO nº 82/2022

Projeto de lei nº 65/2022 – Autoria: Poder Executivo

Lei nº de de de 2022

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2022, a Câmara aprovou a seguinte lei ordinária:

Altera a Lei Municipal nº 3.945, de 09 de novembro de 2010 para adequação à Lei Federal nº 14.423, de 22 de julho de 2022.

Art. 1º O Conselho Municipal do Idoso (CMI) passa a ser denominado Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI).

Art. 2º O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, em sua nova denominação, terá prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação da presente, para alterar seus instrumentos normativos e de identidade visual.

Parágrafo único. Enquanto não cumprido o caput deste artigo, para todos os fins de direito, fica instituída a nova denominação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 07 de novembro de 2022.

Presidente da Câmara Municipal,

BENEDITTO ANTONIO FRANCHINI